



ATA DE ADESÃO Nº 190/2022

ID:2022.053E0700001.16.0006

PROCESSO Nº 2061/2022

ORIGINADA POR PROCEDIMENTO DE CARONA À
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211202
ID: 2022.019E0700001.02.0033

O MUNICÍPIO DE PANCAS – Estado do Espírito Santo, situado na Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas-ES, CEP.: 29.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 031.582.787-40, do outro lado a empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.964.656/0001-36, com sede na Rua: Antônio Baião, Nº 339, Bairro: Nossa Senhora Aparecida Colatina-ES, CEP:29702440, EMAIL:metraton.en@hotmail.com, representada por seu representante legal, **Sr.(a) ALMIR ANTONIO SERAFIM**, portador do CPF nº 621.411.807-59, residente e domiciliada na Rua, Colatina-ES CEP:29702440, adiante denominado simplesmente FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ata de adesão à ARP supracitada para aquisição e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros) para atender as necessidades das Escolas Municipais, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, é o que consta do Processo nº 1505/2022 tem justo e firmado o que consta das Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Objeto da ata de adesão é a prestação de serviços por empresa especializada na **locação de banheiros químicos com fornecimento de mão de obra, equipamentos de sonorização e iluminação, locação de equipamentos de infraestrutura, ambos com fornecimento de mão de obra**, indispensáveis à realização dos Eventos da Administração Municipal, envolvendo todas as Secretarias, no decorrer do ano de 2022, demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2. Os quantitativos dos serviços de locação e montagem foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte, de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao FORNECEDOR qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização do Pedido de Fornecimento, pela Secretaria Municipal interessada, discriminando o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, bem como o local do evento, os lotes, a especificação técnica e a quantidade dos equipamentos a serem fornecidos.
2. A autorização de fornecimento será emitida em até 10 dias após a formalização da solicitação de fornecimento, pela Secretaria Municipal interessada, discriminando o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, bem como o local do evento, os lotes, a especificação técnica e a quantidade dos equipamentos a serem fornecidos.
3. Após emitida a Autorização de Fornecimento e observando a data do evento em que o serviço será necessário, o fornecedor deverá **entregar a montagem dos itens nos moldes solicitados 4 dias antes do evento, sendo que, a montagem deverá estar concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, para que os mesmos, quando necessário, sejam vistoriados pelo corpo de bombeiros e o prazo para desmontar é de até 03 (três) dias após o término do mesmo.**
4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Município rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar imediatamente a substituição daqueles não aceitos. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos será de responsabilidade do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



- 5.** Após a prestação dos serviços por parte da empresa fornecedora, a Secretaria Municipal emitirá relatório de conclusão de serviços para a solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa fornecedora apresente os comprovantes de execução dos serviços assinados pelo gestor da ata a fim de que o responsável pelo presente instrumento faça o controle dos serviços.
- 6.** Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- 7.** Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança. A conferência do objeto será exercida pelo Município de Pancas, através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o quantitativo total e especificações constantes na Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas nesse instrumento.
- 8.** Caso a empresa se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser das condições de atendimento integral à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.
- 9.** Após a prestação dos serviços por parte da empresa fornecedora, a Secretaria Municipal emitirá relatório de conclusão de serviços para a solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa fornecedora apresente os comprovantes de execução dos serviços assinados pelo gestor requerente a fim de que o responsável por esta ata de adesão faça o controle dos serviços.
- 10.** Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- 11.** A empresa fornecedora deverá ter responsáveis técnicos qualificados pelos equipamentos no local do evento, durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.
- 12.** A conferência do objeto será exercida pelo Município de Pancas, através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.
- 13.** Caso a empresa fornecedora se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.
- 14.** Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento e o recolhimento, inclusive dos itens recusados, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

- 1.** Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços, não acarretando nenhuma despesa extra a esta Municipalidade.
- 2.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento. A Administração não está obrigada a firmar contratações relativas à presente ata, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência para prestação dos serviços em igualdade de condições.
- 3.** Receberá o FORNECEDOR, pelo fornecimento do objeto da presente ata, o **valor**



global estimado de R\$ 531.887,50 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela de preços constante do Anexo 01.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos dos equipamentos locados/serviços efetivamente prestados, serão realizados mediante a apresentação, pelo FORNECEDOR, da Nota Fiscal, à PREFEITURA, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
 - b)** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
 - d)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
 - e)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
 - f)** Comprovação da Inscrição no CNPJ;
 - g)** Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Pancas.
- 2.** A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pelo FORNECEDOR e protocolizados no Protocolo Geral do Município de Pancas, que depois de conferidos e visados pelo Fiscal da Ata, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.
- 3.** Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando o FORNECEDOR obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 4.** Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada ao FORNECEDOR providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.
- 5.** A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.
- 6.** Qualquer alteração feita na Ata, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao FORNECEDOR, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 7.** A PREFEITURA poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo FORNECEDOR, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 8.** Para a efetivação do pagamento, o FORNECEDOR deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.
- 9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 11.** É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 12.** Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas inerentes a esta ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais desta Administração que aderirem à mesma e serão especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Serviço



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



2. A despesa decorrente do processo correrá por conta da dotação orçamentária municipal de 2022, a saber:

- **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer** - Ficha 295 - Recurso Próprio
- **Secretaria Municipal de Educação** - Ficha 362 – MDE

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, dentre outras inerentes ou decorrentes deste instrumento:

- a)** Prestar os serviços, objeto do presente, na forma definida neste documento e no Anexo I deste instrumento;
- b)** Custear todas as despesas necessárias a perfeita prestação dos serviços;
- c)** Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação dos serviços;
- d)** Comunicar por escrito ao FORNECEDOR, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de prestação dos serviços, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste instrumento;
- e)** Permitir que os serviços sejam fiscalizados durante o período de vigência deste instrumento;
- f)** Emitir, mensalmente, a respectiva Nota Fiscal de acordo com os serviços prestados;
- g)** Manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h)** Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto firmado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, montagem, desmontagem, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigências constantes da Lei nº 9.269 de 21/07/2009 e o Decreto 2.423/2009.
- i)** Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à PREFEITURA arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- j)** Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- k)** Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações estabelecidas pela PREFEITURA;
- l)** Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a PREFEITURA e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.
- m)** Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- n)** Entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros para cada serviço acordado.
- o)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- p)** Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



- q) Fornecer os objetos licitados de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
- r) Atender aos pedidos de fornecimento emergencial, ainda que fora do horário habitual de entrega/instalações.
- s) Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação assumindo todos os riscos concernentes à execução deste instrumento, assim como manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA, porém sem qualquer vínculo empregatício com a mesma.
- t) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA.
- u) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA;
- w) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- x) Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades aportadas pela Fiscalização, quando da execução deste instrumento;
- y) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- z) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta ata de adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta ata;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, de acordo com a Autorização de Fornecimento, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Publicar o extrato desta ata, na forma da Lei;
- d) Fornecer, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais e esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos;
- e) Proporcionar todas as facilidades à boa execução das obrigações, inclusive, permitir o livre acesso de representantes e empregados do FORNECEDOR às suas dependências.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE ADESÃO

1. O prazo de vigência desta ata será contado da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo **até 19 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. Ao FORNECEDOR que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



- b)** Rescisão do Registro de Preços ou cancelamento da autorização de serviço;
 - c)** Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Pancas-ES e,
 - d)** Declaração de inidoneidade.
- 2.** Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de serviço, quando o FORNECEDOR:
- a)** Prestar os serviços, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de serviço a ser expedida;
 - b)** Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
 - c)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS;
 - d)** Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - e)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação do FORNECEDOR em reparar os danos causados.
 - f)** Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais/estabelecidas em ata;
 - g)** Se recuse a assinar esta ata, aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido no edital.
- 3.** Ocorrendo atraso na prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de serviço, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.
- 4.** Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao FORNECEDOR a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Colatina, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.
- 5.** Quando o objeto deste instrumento não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de serviço.
- 6.** Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando o FORNECEDOR, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.
- 7.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 8.** Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar o FORNECEDOR, justificando a medida.
- 9.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.
- 10.** Poderá, ainda, o FORNECEDOR, a juízo da PREFEITURA, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 1.** O FORNECEDOR terá sua ata cancelado quando:
- a)** Descumprir as disposições da presente ata de adesão, do edital ou das leis aplicáveis aocaso;
 - b)** Não retirar a Autorização de Serviço, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
 - d)** Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
 - e)** Estiverem presentes razões de interesse público.
- 2.** O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.



3. O FORNECEDOR poderá solicitar a Administração, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução deste instrumento.
4. Conforme recomende a situação, poderá a Administração realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo FORNECEDOR como ensejadora da solicitação de cancelamento.
5. O cancelamento do presente instrumento, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção na prestação dos serviços, cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachadoantes dessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 1 A presente Ata será publicada, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento decorrente da presente Ata, será efetuado por secretaria requisitante, que designará o servidor responsável para esse fim, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA - **Secretaria Municipal de Educação**
LEANDRO DA ROCHA VIEIRA- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. Fica estabelecido que o Foro para dirimir dúvidas relativas da presente Ata é o da Comarca de Pancas - Estado do Espírito Santo.
2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, após lido e achado conforme.

Pancas – ES 18 de Outubro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS/ES
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
CPF nº 031.582.787-40

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF nº 621.411.807-59



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ANEXO I – DOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO

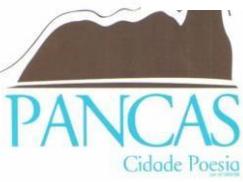
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
21	22	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 4,40M X 3,00M, contratacao de empresa para locacao de palco / house mix / area de servico medindo 4,40m x 3,00m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura minima de 01metros e maxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
23	24	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 7,00M X 5,00M, contratacao de empresa para locacao de palco / house mix / area de servico medindo 7,00m x 5,00m 12 / 22 com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura minima de 01metros e maxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	15	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
24	25	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO MEDINDO 8M X 7M COM TETO ESTRUTURAL, contratação de empresa para locação de palco medindo 8m x 7m com teto estrutural em alumínio ou metal galvanizado coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura minima de 01metros e maxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	11	R\$ 3.460,00	R\$ 38.060,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



27	28	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE TABLADO MEDINDO 08 M X 5.00M , contratação de empresa para locação de tablado medindo 08 m x 5.00m, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
28	29	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PORTAL/BANNER , contratação de empresa para locação de estrutura para portal/banner em alumínio composta de 02 sapatas, 04 estruturas de 2,0 mt, 04 estruturas de 4,0 mt, 04 slive, 02 talhas travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	10	R\$ 895,00	R\$ 8.950,00
29	30	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP , contratação de empresa para locação de estrutura para backdrop em q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 3 composta de 02 sapatas, 02 estruturas de 4,0 mt, e 02 estrutura de 03 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
31	32	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3 X 3 MT , contratação de empresa para locação de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 3 x 3 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto extinguíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
32	33	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3 x 3MT , contratação de empresa para locação de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 3 x 3 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extinguíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
33	34	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 4 X 4 MT , contratação de empresa para locação de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 4 x 4 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



		passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.			
34	35	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 4 x 4MT , contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 4 x 4 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 443,00	R\$ 6.645,00
35	36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5 X 5 MT , contratação de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 5 x 5 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendovariar 15% para maisou para menos.	15	R\$ 357,00	R\$ 5.355,00
36	37	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5 x 5MT , contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 5 x 5 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
37	38	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6 MT , contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 6 x 6 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendovariar 15% para maisou para menos.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
38	39	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6MT , contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 6 x 6 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura	15	R\$ 538,00	R\$ 8.070,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



		metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.			
39	40	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 x 6 MT COM BALCAO, contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 6 x 6 mt com balcão nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 732,00	R\$ 10.980,00
40	41	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA CHAPEU DE BRUXA OU PAVILHAO MEDINDO 8 X 6,60 MT, contratacao de empresa para locacao de cobertura chapeu de bruxa ou pavilhao medindo 8 x 6,60 mt, confeccionado em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebreadas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). - medida(s): 8 00mt x 6 60mt -altura(s): 4 00 mt (lateral) / 4 90 mt (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 105 m. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
41	42	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA CHAPEU DE BRUXA OU PAVILHAO MEDINDO 6,60 X 4,80 MT, contratacao de empresa para locacao de cobertura chapeu de bruxa ou pavilhao medindo 6,60 x 4,80 m, confeccionado em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebreadas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas) - medida(s): 6 60mx 4 80m - altura(s): 4 00m (lateral) /4 90m (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 63 m ² . Podendo variar 15% para mais ou para menos.	15	R\$ 1.485,00	R\$ 22.275,00
42	43	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SEPARADOR DE PUBLICO	2(dois) mil	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



		MEDINDO 01 METRO DE ALTURA, contratacao de empresa para locacao de separador de publico medindo 01 metro de altura, para realização de eventos deve conter no mínimo: separador de público com 1 mt de altura em estrutura metálica galvanizada com os pés de 3 (três) em 3 (três) metros com sistema de travamento em parafusos ou pino alto travante. Podendovariar 15% para maisou para menos.	metros		
43	44	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA ELEVADA PARA SEGURANCA / EVENTOS, contratacao de empresa para locacao de estrutura elevada para segurança / eventos, contendo 01 estrutura elevada com 2 20m x 90cm podendo variar 15 % para mais ou para menos, à 1 10m do chão com piso de 20mm cintado reforçado e com 17 / 22 toldo na cor branca com escada de acesso, podendo ser utilizada para canhão seguidor, estrutura de filmagem/fotografia, elevado para policial ou apoio operacional.	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
45	46	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO, contratacao de empresa para locacao de camarim / stand personalizado de 4x4mt, equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m ² por diária) Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendovariar 15% para maisou para menos.	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
49	50	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL MEDINDO 12 M X 10 M, contratacao de empresa para locação de palco de box estrutural, medindo 12 m x 10 m, teto em estrutura de box metálica galvanizada coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 11 metros de comprimento mínimo, por 9 de largura mínimo perfazendo um total de 99 m ² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de	15	R\$ 8.930,00	R\$ 133.950,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



		sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou paramenos.			
52	53	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY , contratacao de empresa para locacao de sistema fly com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
55	56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA , locação de mesa plástica na cor branca confeccionada em material padrão, fabricado em polipropileno virgem, capacidade de peso estático de 200 kg. - medida(s): h 708 x l 700 x c 700 mm - quantidade: 01(uma) unidade inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
56	57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA , locação de cadeiras de plástico sem braço na cor branca, capacidade aproximada de 120 kgs. - altura de assento: 452,8 mm -largura de assento: 407,3 mm -distância pernas dianteiras e traseiras: 492,2 mm -peso do produto : 2,30 kg +/- 60 g -carga máxima admissível - 120 kg5 - quantidade: 01 (uma) unidade inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
58	59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TENDAS COM TABLADO (6X6MTS) , tendas 6m x 6m com tablado 6x6. especificação: estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de aço todos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e antichamas antifungos anti uv 21 / 22 antioxidante, com tablado de 6x6 0,12 cm de altura. inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 507.007,50



Secretaria Municipal de Educação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
23	24	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 7,00M X 5,00M , contratacao de empresa para locacao de palco / house mix / area de servico medindo 7,00m x 5,00m 12 / 22 com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
24	25	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO MEDINDO 8M X 7M COM TETO ESTRUTURAL , contratação de empresa para locação de palco medindo 8m x 7m com teto estrutural em alumínio ou metal galvanizado coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	04	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
TOTAL					R\$ 24.840,00

PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS/ES
SIDICLEI GILES DE ANDRADE
CPF nº 031.582.787-40

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF nº 621.411.807-59